

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 489, DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTE nº 234, de 17 de fevereiro de 2014, e considerando o Certificado de Avaliação de Conformidade nº NCC 15.03702, emitido pela NCC Certificações do Brasil Ltda, resolve:

Art.1º Registrar os Equipamentos Registradores Eletrônicos de Ponto (REP), objetos do processo nº 46017.002573/2015-84, marca MILENIO 3, fabricados por Milênio 3 Sistemas Eletrônicos Ltda, CNPJ 15.385.241/0001-73, cadastro de fabricante de REP no Ministério do Trabalho e Emprego nº 00006, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

ANEXO I

Modelos de Registradores Eletrônicos de Ponto

Número de Registro MTE	Modelo
356	REPV8 SAP Card
357	REPV8 SAP Bio
358	REPV8 SAP Prox
359	REPV8 SAP Card+Bio
360	REPV8 SAPCard+Prox
361	REPV8 SAP Bio+Prox
362	REPV8 SAP Card+Bio+Prox